

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
Estado da Bahia
CNPJ nº 16.424.855/0001-80

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

“INSTITUI AS COMISSÕES PERMANENTES DE MÉRITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO”.

**ORNELINA MARIA DA MATA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
TABOCAS DO BREJO VELHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídas as comissões permanentes de mérito da Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, aprovada em sessão ordinária do dia 10 de março de 2017, nos termos do Art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Presidente: ELIETE CARLOS DE JESUS

Relator: AGILSON DE ALMEIDA BRANCO

Membro: JANILTON VALOIS DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: VALDEMIR ALMEIDA DE DEUS

Relator: ELIETE CARLOS DE JESUS

Membro: ADELSON CAETANO DE SOUZA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Presidente: JANILTON VALOIS DE OLIVEIRA

Relator: JOSÉ NILTON CONCEIÇÃO NERI

Membro: JOSÉ WALTER DIAS DA COSTA

ATOS OFICIAIS

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: ADELSON CAETANO DE SOUZA

Relator: AGILSON DE ALMEIDA BRANCO

Membro: JANILTON VALOIS DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2017.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, aos 17 de março de 2017.



ORNELINA MARIA DA MATA

Presidente da Câmara

Biênio 2017/2018